



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 31 de Outubro de 2017.

## Ofício n.º 3252/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 2991/2017, do vereador Antônio Alves da Silva, que solicita implantação de faixa de pedestre elevada, na Rua Pedro da Cruz Salgado, Crispim, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no “Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN”.

Salientamos que faremos um estudo acerca da indicação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000003887 - 2017 08/11/2017 10:05:53 AM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER.MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Israel Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a